



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 064/2018
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Câmara Municipal de Querência - MT



**PROTOCOLO GERAL 719/2018
Data: 17/12/2018 - Horário: 09:34
Legislativo**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º
DA LEI MUNICIPAL Nº. 934/2015, DE 05 DE
AGOSTO DE 2015 QUE ALTERA A LEI
MUNICIPAL Nº459/2007, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT, FERNANDO GORGEN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Federal n. 8.987/1995,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

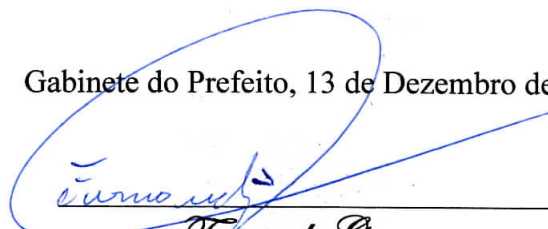
Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº. 934/2015, de 05 de Agosto de 2015, que altera a Lei Municipal nº459/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. O Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo passa a ser integrado ao Sistema de Controle Interno do Executivo, ficando o Poder Executivo responsável pelo funcionamento do Controle Interno de ambos os Poderes.

§ Único. Fica permitida a atualização de valores pela acumulação dos cargos de Controlador Interno do Poder Executivo, no Anexo I da Lei Municipal nº1.041/2017 de 30 de Maio de 2017, especificamente ao Cargo de Controlador Interno.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Dezembro de 2018.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência – MT., 13 de Dezembro de 2018.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º
DA LEI MUNICIPAL Nº. 934/2015, DE 05 DE
AGOSTO DE 2015 QUE ALTERA A LEI
MUNICIPAL Nº459/2007, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

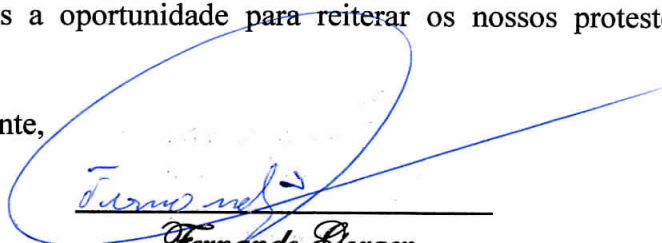
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

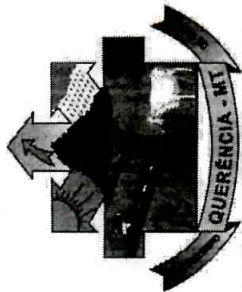
Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei supracitado, o qual objetiva a alteração da Lei Municipal nº. 934/2015 que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº459/2007, o qual dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal com o intuito de inserir na referida lei a junção dos vencimentos do cargo de Controlador Interno do Executivo com a Função de Controlador Interno do legislativo no Anexo I da Lei nº1.041/2017, haja vista este ter sido excluído da Lei Complementar nº097/2017, que dispõe sobre a Reforma Administrativa. Contudo, a previsão de responsabilidade do Controle interno dos dois Poderes continua sendo responsabilidade do Executivo, motivo pelo qual fez-se necessário a fusão das remunerações.

Sendo assim, solicitamos em **caráter de urgência** a aprovação do presente Projeto de Lei por essa Egrégia Casa de Leis, tendo em vista que o Controlador Interno do Executivo já tem auxiliado o Poder Legislativo no que lhe é pertinente.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima.

Atenciosamente,


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº LEI MUNICIPAL N. 1.041/2017
DE 30 DE MAIO DE 2017

Ordem	Denominação do Cargo	Grau de Escolaridade	Carga Horária	Vencimento	Vagas
35	Controlador Interno	Ensino Superior Completo em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito ou Economia	40 horas	R\$ 6.942,96	01

Av. Cuiabá, Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone/Fax: (066) 3529 1218/3529-1298
e-mail: pmquerencia@vsp.com.br
CEP 78.643.000
Querência - MT